

PORTARIA Nº 259/2021- GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 13/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte vitalícia em favor do dependente **ANTÔNIO BATISTA DE LIMA**, na qualidade de cônjuge supérstite, portador do RG nº 10.451.055- SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 279.688.204-72, beneficiário da segurada **SÔNIA MARIA DE LIMA**, portadora do CPF/MF nº 419.962.594-15, outrora aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR EF I- Classe III, Faixa "D", matrícula nº 181, cujo óbito ocorreu em 14 de junho de 2021, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c os arts. 8º, inc. I; 29, § 7º, inciso II, item 6; 30, inciso I e, caput do art. 40 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 28 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da ^{razão de que} me é conferida, que a cópia do (a) Porto 259 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 28, 06, 21 a 30, 06, 21

O referido é verdadeiro
Iguaçu 28 de junho de 20 21

Assinatura

José Jailson Fernandes de Góis
Agente Administrativo Mat. 382
CPF: 793.688.704-66

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência FUNPREVI

Mayara Silva de Araujo
CPF 074 273.024-78
Gerente de Previdência

